



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições previstas no art. 33 da [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e

CONSIDERANDO a fruição de férias pelo servidor Johansson Vinicius de Almeida Alves, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/TSIT, matrícula nº 28703-2, no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, comunicada pelo Ofício nº 4/2019-PRM/FLR/GAB-CVMSL, de 15 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da [Portaria PGR nº 513, de 23 de julho de 2003](#) – versão consolidada, que dispõe que “a condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional (carteira de habilitação D), devidamente credenciado e que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça, salvo quando presentes as exceções previstas na [Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996](#)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da [Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996](#), que preconiza que os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam;

CONSIDERANDO que a inteligência da [Portaria PGR nº 513/03](#) c/c [Lei nº 9.327/96](#) autoriza a indicação de servidores detentores de carteira de habilitação com categoria diversa da descrita na [Portaria PGR nº 513/03](#), desde que devidamente habilitados e autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, excepcionalmente, os servidores Vinicius José Barros da Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24214, CNH nº 04215498155, Categoria B; e Thiago Rodrigues Ibiapino, Técnico do MPU/Apoio Técnico-

Administrativo/Administração, matrícula nº 24829, CNH nº 01503924423, Categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de São Floriano/PI (PRM/Floriano/PI), no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, desde que também atenda os requisitos estabelecidos pelo órgão de trânsito competente.

Art. 2º. Os casos omissos, bem como aqueles que decorram da interpretação desta Portaria, deverão ser submetidos à apreciação do Procurador-Chefe desta Unidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 17.](#)